



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
VITORINO DAS DONAS  
(MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA)

Exmo. Sra.  
Presidente da Junta de freguesia de Vitorino  
da Donas

Vitorino das Donas, de 16 de dezembro de 2025

**ASSUNTO: CONVOCATÓRIA – Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia**

Eu, Lucília das Dores Lima Fernandes, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vitorino das Donas, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 11.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto na alínea b) do ponto 1 do artigo 17.º e no ponto 1 do artigo 19.º do Regimento de Assembleia de Freguesia de Vitorino das Donas, convoco V. Ex.ª, para estar presente na Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia que se vai realizar no próximo dia 29 de dezembro de 2025 pelas 20.30H na sede da Junta de Freguesia com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1:** Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 2:** Apreciação, discussão e votação das opções do plano e orçamento para o ano de 2026, nos termos da alínea a) n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 3:** Proposta de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

**Ponto 4:** Apreciação e votação do acordo de execução entre a junta de freguesia e a Camara Municipal de Ponte de Lima – Apoio Financeiro e não financeiro às Juntas de freguesia 2026-2029, nos termos da alínea g) n.º 1, art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 5:** Período de intervenção aberto ao Público.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia